



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 066/2025

Comissão: Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Francisco Olinquevitz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação da Indubra e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Alaercio Sales

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação da Indubra - CNPJ nº 03.791.722/0001-08, mediante Termo de Fomento.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de relevância para o município, pois tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação da Indubra, destinado à criação e gestão de uma Unidade de Pesquisa voltada à amoreira-preta. A ação pretende incentivar o cultivo da amoreira-preta, uma cultura economicamente viável e adequada às condições climáticas locais. A implantação de unidades demonstrativas em propriedades familiares permitirá testar tecnologias sustentáveis, oferecer capacitação técnica aos agricultores e disseminar os resultados alcançados para outros produtores, fortalecendo a agricultura familiar no município. Adicionalmente, a formalização do Termo de Fomento assegura a regularidade jurídica do repasse de recursos, possibilitando fiscalização e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade e encontra previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e não contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 066/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2025.

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalicio José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales